

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO
UASG: 090009
Diretoria do Foro
Secretaria Administrativa
Núcleo de Administração
Seção de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0001325/2007

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2007

PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 46/2007-JFPE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) N.º 83/2007-JFPE

A UNIÃO, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, com sede na Av. Recife, n.º 6.250, Jiquiá, Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.441.804/0001-40, neste ato representada pelo Exm. Sr. Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO, magistrado federal, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 698.206.514-68, portador da cédula de identidade n.º 3.053.14, domiciliado na cidade do Recife, com a competência que lhe foi outorgada pela Resolução/CJF n.º 444/2005, no exercício de suas atribuições legais, doravante denominada JUSTIÇA FEDERAL, resolve, em face das propostas apresentadas no Pregão n.º 46/2007-JFPE (Proc. n.º 1325/2007), REGISTRAR OS PREÇOS da empresa HEWLETT PACKARD DO BRASIL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 61.797.924/0007-40, representado(a) pelo Sr. MARIO SATO JUNIOR, domiciliado na Alameda Rio Negro, 750, Alphaville, Barueri/SP, CEP: 06454-000, inscrito no CPF/MF sob o n.º 084.243.418-64, portador da Cédula de Identidade n.º 14.380.732-8 (SSP/SP), e pelo Sr. PEDRO BOTTESI domiciliado no(a) Alameda Rio Negro, 750, Alphaville, Barueri/SP, CEP: 06454-000, inscrito no CPF sob o n.º 279.110.078-45, portador da cédula de identidade n.º 29.698.694-6 (SSP/SP), classificada em primeiro lugar para o(s) item(ns) 01 a 04, doravante denominado(a) FORNECEDOR(A), sujeitando-se as partes às determinações da Lei n.º 8.666, de 21.6.1993, da Lei n.º 10.520, de 17.7.2002, Decreto n.º 3.555/2000, Decreto n.º 5.450/2005, Decreto n.º 3.931/2001, legislação complementar, vigente e pertinente à matéria, Pregão n.º 46/2007-JFPE e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o Registro de Preços do(s) seguinte(s) material(is), conforme as seguintes especificações, quantidades e preços unitários:



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNIT. (R\$)
01	Microcomputador Intel Core 2 duo, 2 GB de RAM, com Monitor LCD 17", Marca HP - Modelo DC5700.	UND	500	2.330,00
02	Microcomputador AMD ATHLON 64 x2, 2 GB de RAM, com monitor LCD 17", Marca HP - Modelo DC5750.	UND	500	2.048,00
03	Notebook AMD Turion 64 x2 de 1.9 GHz e display de 14" - Marca HP - Modelo 6515b.	UND	150	2.470,00
04	Notebook Intel Core 2 duo de 1.8 GHz e display de 15" - Marca HP - Modelo 6710b.	UND	150	3.199,00

1.2 - Os preços registrados deverão sempre ser adequados ao valor de mercado, sob pena de não haver a contratação.

1.3. Não constitui obrigação da JUSTIÇA FEDERAL a contratação de qualquer quantidade dos itens objeto da presente Ata.

CLÁUSULA II - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A JUSTIÇA FEDERAL poderá fazer as contratações de fornecimento mediante a emissão de notas de empenho.

2.2 - O FORNECEDOR será notificado da emissão da nota de empenho através de ofício, com ou sem AR, ou via fax, ou por e-mail, remetido ao endereço ou código de comunicação informado, considerando-se efetuada a notificação através de qualquer desses meios.

CLÁUSULA III - DO PREÇO REGISTRADO

Estão incluídos no preço unitário do material os tributos, contribuições, insumos, lucro, frete, e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos.

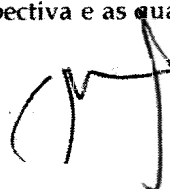


CLÁUSULA IV - VIGÊNCIA

4.1 - A Ata de Registro de Preços vigorará por 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ter a sua vigência prorrogada nos termos da legislação específica.

4.2 - A JUSTIÇA FEDERAL OU O FORNECEDOR poderão manifestar interesse em não manter, total ou parcialmente, os preços registrados, em razão de superveniência de fato que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 - O FORNECEDOR se compromete a fornecer os materiais, objeto desta Ata de Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, em consonância com a proposta respectiva e as quantidades constantes da nota de empenho.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA JUSTIÇA FEDERAL

A JUSTIÇA FEDERAL proporcionará ao FORNECEDOR todas as facilidades para a boa execução do objeto desta Ata, e terá como representante seu, para acompanhar a execução dos serviços e para dirimir eventuais dúvidas a ele vinculadas, o(a) Supervisor(a) do(a) Núcleo de Informática.

CLÁUSULA VII - DA REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADO

7.1 - O preço registrado poderá sofrer repactuação a partir de 1 (um) ano após a apresentação da proposta, mediante solicitação escrita do FORNECEDOR, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.2 - A repactuação, quando concedida, vigorará a partir da data do recebimento do pedido.

7.3 - As repactuações subsequentes terão por data-base o dia do recebimento do pedido de repactuação anterior.

CLÁUSULA VIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1 - A JUSTIÇA FEDERAL poderá cancelar a Ata de Registro de Preços dos respectivos itens nos casos a seguir especificados, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

- a) O FORNECEDOR descumprir as exigências editalícias ou da respectiva Ata;
- b) O FORNECEDOR não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) presentes razões de interesse público.

8.2 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do registro de preços, por escrito, devendo, para tanto, comprovar a impossibilidade de atendimento das solicitações, decorrente de causas supervenientes à licitação, consistentes em caso fortuito ou força maior, devendo manter o regular fornecimento do objeto até a decisão final da JUSTIÇA FEDERAL.

CLÁUSULA IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Todos os prazos decorrentes de notificação fluirão a partir da data de seu envio.

9.2 - Aplica-se à execução da presente ata e aos casos omissos a Lei n.º 8.666, de 21.6.93, a Lei n.º 10.520, de 17.7.2002, o Decreto n.º 3.555, de 8.8.2000, e o Decreto n.º 3.931, de 19.9.2001, e o Decreto n.º 5.450/2005, no que couber.

CLÁUSULA X - DOS ANEXOS

Fazem parte integrante da presente Ata o edital do Pregão n.º 46/2007 e seus Anexos, bem como a proposta do FORNECEDOR.

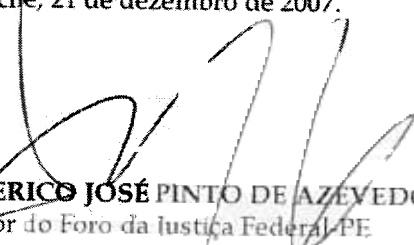



CLÁUSULA XI - DO FORO

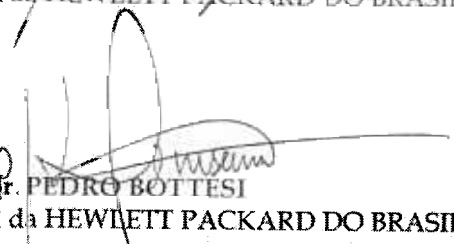
Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco para dirimir questões oriundas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Recife, 21 de dezembro de 2007.


Dr. FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO
Diretor do Foro da Justiça Federal-PE


Sr. MARIO SATO JUNIOR
Representante legal da HEWLETT PACKARD DO BRASIL.


Sr. PEDRO BOTTESI
Representante legal da HEWLETT PACKARD DO BRASIL

Denise Maria de Oliveira
Gerente Comercial-HP Brasil
RG. 24.495.328-4 SSP/SP
CPF: 193.909.958-76



- 4.2.15.3. Declaração do fabricante de que o licitante é revenda autorizada para os equipamentos ofertados;
- 4.2.15.4. Declaração do fabricante de que toda a solução ofertada pelo seu revendedor é de sua fabricação própria ou por regime de OEM;
- 4.2.15.5. Declaração do Fabricante do Microcomputador de que a garantia exigida pelo edital será plenamente cumprida, mesmo que o licitante esteja impossibilitado de prestá-la;
- 4.2.15.6. Apresentação obrigatória de publicações oficiais que venham a comprovar efetivamente o conjunto de especificações exigidas, sob pena de desclassificação na falta desta;
- 4.2.15.7. A simples "repetição" deste conjunto de especificações na proposta técnica não garante o seu atendimento integral. Não serão consideradas afirmações sem a devida comprovação;
- 4.2.16. Outros
- 4.2.16.1. Havendo necessidade de amostra do equipamento, quando solicitada a empresa terá um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para apresentá-la;
- 4.2.16.2. Indicação de marca e modelo apresentado na licitação;
- 4.2.16.3. Indicação da Assistência Técnica ou Autorizada;
- 4.2.16.4. Quando cabível, conforme exigência do subitem, e havendo necessidade, será solicitada à Empresa Licitante, **DECLARAÇÃO do fabricante do Microcomputador de que o equipamento acessório (monitor, teclado, mouse, placa mãe) foi desenvolvido pelo próprio fabricante ou em regime de OEM, tendo, neste caso, um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para apresentá-la.**

5. Item 03:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNID.	QTDE.	PREÇO UNIT. MÁXIMO (R\$)	PREÇO GLOBAL (R\$)
03	NOTEBOOK - AMD 1.9 GHZ E DISPLAY DE 14" (TAMANHO MÁXIMO)	UN	150	3.600,00	540.000,00

5.1. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO NOTEBOOK (item 03):

- 5.1.1. Processador / Placa mãe
- 5.1.1.1. Processador: AMD Turion 64 X2, frequência mínima de 1.9 GHz, no mínimo, 512KB de cache L2 (por núcleo), integrado;
- 5.1.1.2. Chipset AMD M690, ou similar/superior;
- 5.1.2. Memória
- 5.1.2.1. Memória: mínimo de 2 GB DDR2 667 MHz (PC2-5300), expansível até 4 GB e suporte a tecnologia dual channel ou superior.
- 5.1.3. Monitor
- 5.1.3.1. Monitor (display): tela de matriz ativa TFT XGA de 14.5" (14.5 polegadas) no MÁXIMO, e no MÍNIMO 14" (14 polegadas);
- 5.1.4. Armazenamento
- 5.1.4.1. Disco Rígido: Serial ATA, SATA, e capacidade mínima de 80 GB, 5400 RPM, no mínimo;
- 5.1.4.2. Mínimo 01 (uma) unidade de CD-RW/DVD-ROM (Combo) ou opção superior;



- 5.1.4.3. Sistema de montagem do HD no corpo do notebook com finalidade de reduzir choques e vibrações transmitidos ao mesmo durante o uso normal.
- 5.1.5. Som / Vídeo / Rede / Modem
 - 5.1.5.1. Placa de som integrada padrão de alta definição e compatível com sound blaster. Possuir som stereo, bem como também alto-falantes e microfones integrados, botões de controle de volume e "mute";
 - 5.1.5.2. Placa de rede: no mínimo 10/100/1000 integrada, Wireless 802.11 a/b/g ou Wireless 3945 a/b/g, integrada à placa mãe e conector RJ-45;
 - 5.1.5.3. Placa de vídeo: Gráficos com suporte a DirectX 9 (ou superior) e, no mínimo, 64 MB de memória dedicada ou memória compartilhada de no mínimo 64 MB e no máximo de 512 MB;
 - 5.1.5.4. Modem de 56Kbps padrão V.92 com conector padrão RJ-11;
- 5.1.6. Interfaces
 - 5.1.6.1. Porta USB: No mínimo de 03 portas USB 2.0;
 - 5.1.6.2. Saída para monitor externo: Uma VGA;
 - 5.1.6.3. Porta Firewire: No mínimo uma porta Firewire, padrão IEEE 1394a.
 - 5.1.6.4. Slot de Expansão: mínimo de 01 (um) slot para PC Card, tipo I/II, com suporte para placa com via de 16 e 32 bits;
- 5.1.7. Teclado / Mouse
 - 5.1.7.1. Teclado em Português: Possuir teclado do tipo ABNT2 com características de teclado para desktop, com botões e acesso fácil programáveis e mouse do tipo touchpad com zona de rolagem "scroll";
- 5.1.8. Bateria / Carregador
 - 5.1.8.1. Bateria: de Lítio-Íon 6 células, de alta-capacidade com autonomia de, no mínimo, 03 (três) horas e meia possuindo tecnologia que permita carregamento rápido e conector para bateria extra;
 - 5.1.8.2. Adaptador de energia AC/DC, que permita carregar as baterias internas do notebook, e que sua entrada AC funcione em rede elétrica 100 a 240 com chaveamento automático;
- 5.1.9. Gabinete
 - 5.1.9.1. Peso máximo de 2,5 KG, Incluindo a bateria;
- 5.1.10. Compatibilidade
 - 5.1.10.1. Compatibilidade: sistema operacional Windows Xp Professional ou superior em português incluindo licença de uso do mesmo e manual(is) em Português(Brasil);
 - 5.1.10.2. Indicação do modelo e compatibilidade inclusa no Microsoft HCL para Windows XP Professional, ou superior, apresentando, inclusive tal comprovação com a apresentação da página correspondente na WEB. Não será aceita certificação para Windows Vista Basic;
 - 5.1.10.3. Windows Vista Capable Label.
- 5.1.11. Softwares
 - 5.1.11.1. Software de backup e recuperação da máquina, gerenciamento da BIOS via sistema operacional, software de configuração da rede wireless todos licenciados e do mesmo fabricante do equipamento;
 - 5.1.11.2. Drivers do equipamento e "recovery" automático da configuração de fábrica do equipamento gravado no disco rígido permitindo que o usuário faça gravações a qualquer momento;
- 5.1.12. Backup
 - 5.1.12.1. Backup no próprio disco rígido para possibilitar restauração pratica e rápida, numa partição escondida do HD.
- 5.1.13. Atualizações / Garantia

5.1.13.1. **Mínimo de 36 (trinta e seis) meses em Peças e Serviços, "On Site" (local), prestada em todo o Estado de Pernambuco (ex: Petrolina, Caruaru, Serra Talhada, Salgueiro, Garanhuns, Goiana, Palmares, Ouricuri, etc.); por Assistência técnica Autorizada, devidamente comprovada, através de declaração fornecida pelo fabricante do equipamento;**

5.1.13.2. A abertura de "chamados técnicos" relativos à garantia do equipamento deve ser feita através de "Central de Atendimento" do fabricante, por meio de ligação telefônica gratuita (0800), devendo o número constar na documentação fornecida;

5.1.13.3. A abertura dos chamados e do atendimento da assistência técnica devem dar cobertura mínima de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 17h;

5.1.13.4. **Disponibilidade de site na web para registro da máquina e futuras atualizações.**

5.1.13.5. **Tempo de Resposta máximo de 02 (dois) dias úteis e Tempo de Solução máximo do Chamado de 03 (três) dias úteis a partir da abertura do chamado. E Tempo de Resposta e Tempo de Solução começam a contar a partir da abertura do chamado;**

5.1.13.6. **Declaração do Fabricante do Microcomputador de que a garantia exigida pelo edital será plenamente cumprida, mesmo que o licitante esteja impossibilitado de prestá-la;**

5.1.14. Outros

5.1.14.1. Havendo necessidade de amostra do equipamento, quando solicitada a empresa terá um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para apresentá-la;

5.1.14.2. Indicação de marca e modelo apresentado na licitação;

5.1.14.3. Indicação da Assistência Técnica ou Autorizada.

6. Item 04:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNID.	QTDE.	PREÇO UNIT. MÁXIMO (RS)	PREÇO GLOBAL (RS)
04	NOTEBOOK INTEL CORE 2 DUO 1.8 GHZ E DISPLAY DE 15" (TAMANHO MÁXIMO)	UN	150	4.000,00	600.000,00

6.1. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO NOTEBOOK (item 04):

6.1.1. Processador / Placa mãe

6.1.1.1. Processador: Intel Core 2 Duo, frequência mínima de 1.8 GHz, com barramento de, no mínimo, 800 MHz e, no mínimo, 2MB de cache L2 integrado;

6.1.1.2. Chipset Intel GM965 MóBILE ou similar/superior.

6.1.2. Memória

6.1.2.1. Memória: mínimo de 2 GB DDR2 667 MHz (PC2-5300), expansível até 4 GB e suporte a tecnologia dual channel ou superior.

6.1.3. Monitor

6.1.3.1. Monitor (display): tela de matriz ativa TFT XGA de 15.5" (15.5 polegadas), no MÁXIMO, e no MÍNIMO de 14" (14 polegadas).

6.1.4. Armazenamento

6.1.4.1. Disco Rígido: Serial ATA, SATA, e capacidade mínima de 80 GB, 5400 RPM, no mínimo;